



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 27/2016

Súmula: Autoriza o município a transferir "área avançada" e dá outras providências.

A Câmara de Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVA** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo a transferir a "área avançada" de que trata a lei municipal nº 37/2014 a terceiro, nos limites e confrontações nos termos da matrícula 9841 do SRI - Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Catanduvas/PR, 14 de dezembro de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA